



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº095/2020**

**PROCESSO Nº396/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 165 de 25 de junho de 2020, bem como o Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, nomeada pela Portaria n.º008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **18 de janeiro 2021, às 13 hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos Municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

### I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “hortifrutigranjeiros”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias.

1.2. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

1.3. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância em R\$3.498.290,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais).

1.4. **ESTE PROCESSO TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**


### II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvio dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.


2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. Solicita-se as empresas interessadas em participar que se possível façam seu cadastro com antecedência de 03 (três) dias

2.9. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.**

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

2.10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.10.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.10.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

## IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS


4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

**4.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

**5.3.** Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06.

**a) Itens de natureza divisível (tabela 01)**


Ampla concorrência

**b) Itens de até 80 mil (tabela 02)**

Será dada preferência no certame, exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, inciso I- Lei Complementar nº 123/06;

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

5.3.1. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao Item 5.3. a) e b, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar nº 123/06;

5.4. Para fins do disposto no item 5.3.1 deste edital, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

## V – DA PROPOSTA

### 5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

#### [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.


#### **Observação:**

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo](#)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

[para Formulação de Proposta](#)” > “Download dos Arquivos de Pregões” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar *MARCA E VALOR UNITÁRIO*, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL n°095/2020  
PROCESSO n°396/2020  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(DADOS DA EMPRESA)**

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos itens cotados que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única);
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);

5.4. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a execução dos serviços após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.

d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

**5.5.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**5.6.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

**b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;**

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;


d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. 1. A proposta inexequível, citada na alínea b, será aquela inferior em 50%(cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.
- 6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.


## VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, N° 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL N°095/2020  
PROCESSOS N°396/2020  
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS**  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## (DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;


l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

m) Declaração de Superveniência;

n) Alvará de Funcionamento;

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

p) Alvará da Vigilância Sanitária

q) Balanço Patrimonial

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.


8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

## IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br).

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## X – DAS PENALIDADES


**10.1.** O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**10.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

## XI – DA AMOSTRA

11.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances deverá apresentar amostra do item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

11.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

**Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, n.º 118, Centro, das 7:00 às 12:00 horas.

11.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.


11.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sra, Alexandra Vieira Gonçalves, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

11.2.1. Os licitantes que desejarem participar da avaliação das amostras, deverão combinar com o Nutricionista, a data e horário.

11.2.2. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade dos produtos apresentados, uma vez que este será o fator determinante na sua aprovação.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

11.3. Para a melhor análise das amostras, além da descrição de cada item, também deverá estar nos moldes abaixo:

11.3.1. A classificação dos hortifrutigranjeiros deverá ser do Tipo AA;

11.3.2. As frutas devem estar de acordo com as Normas do Programa Brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros;

11.3.3. Lei n.º 9.972 de 25/05/00;

11.3.4. Decreto n.º 3.664 de 17/11/00, revogado pelo Decreto n.º 6.268, de 22/11/07;

11.4. Em caso de reprovação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.

11.5. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

11.6. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

11.7. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

11.8. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

11.9. A empresa vencedora terá sua amostra retida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

11.10. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

11.11. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão a disposição do licitante para a retirada e devolução.

## XII – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## XIII – DA HOMOLOGAÇÃO


A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelas Secretárias de Saúde e de Educação, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

deste Edital.

14.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

## XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2020, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	160/2020 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	161/2020 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	162/2020 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	163/2020 (QESE)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	148/2020
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2020

## XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.


16.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## XVII- DOS PRAZOS:

17.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

17.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

17.2.1.As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar os itens solicitados;

17.2.2.Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## XVIII – DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os Hortifrutigranjeiros deverão ser entregues no local abaixo:

**Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**  
Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.

18.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

18.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

18.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

## XIX – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

19.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

19.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

19.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.


19.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

## XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão de documentos que obrigatoriamente deveria ser apresentados dentro dos envelopes de proposta e habilitação.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência


Anexo IX- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 04 de janeiro de 2021.

**EVANDRO LUCIO CORREA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº236/2020

#### 1 - OBJETO.

Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “hortifrutigranjeiros”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias.


#### 2 – JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE

2.1. Este procedimento visa o fornecimento de alimentos variados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes e eventualmente o atendimento às demandas da SMEC e demais secretarias. Além disso, pretende garantir condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A escolha dos alimentos foi realizada com base nos hábitos alimentares da região e de forma alinhada a Lei 11.947 de 2009 e a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a partir da coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A oferta de alimentos de maneira diversificada e saudável contribui para garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação saudável e adequada.

2.2. Mesmo considerando que estamos em uma pandemia pelo coronavírus COVID 19 e não há aula presencial nem atendimento nas creches, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está providenciando kits de alimentos às famílias dos estudantes com vulnerabilidade social, visando não interromper o programa de erradicação do déficit nutricional e também contribuir para o bom funcionamento do programa de alimentação escolar e demais programas sociais.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:


3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de hortifrutigranjeiros a serem adquiridos durante

12 meses:

Item	Quant.	Tipo/descrição	Código	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Emp.4	ATA 2020 CNJ	Média
1.	15.000 KG	<b><u>ABACATE</u></b> Abacate de 1º qualidade; deve ser firme, limpo, sem sinais de murcha, amassados ou podridão; a fruta deve apresentar-se com aspecto de produto fresco; peso mínimo de 100g.	12.25.22975	R\$5,30	R\$8,00	R\$4,80	R\$4,19	R\$2,75	R\$5,00
2.	10.000 KG	<b><u>ABACAXI PEROLA</u></b> Abacaxi perola de primeira qualidade; deve apresentar coroa com folhas verdes e erguidas; fruto de tamanho e coloração uniformes; apresentando ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos; as folhas da coroa devem se soltar com facilidade indicando que está no ponto para consumo; peso médio entre 900 gramas e 2 kilos, acondicionados em caixas plásticas próprias.	12.25.26064	R\$7,90	R\$8,00	R\$6,80	R\$8,58	R\$3,50	R\$6,95
3.	10.000 KG	<b><u>ABOBORA MADURA</u></b> Abobora madura: de primeira qualidade, abobora inteira e seca, deve apresentar-se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; esta isentas de umidades externa anormal, odor e sabor estranho. Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firmes e compacta; isenta de	12.25.26065	R\$4,50	R\$4,50	R\$3,90	R\$3,32	R\$1,50	R\$3,54

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.							
4.	10.000 KG	<b><u>ABOBRINHA BRASILEIRA</u></b>  Abobrinha brasileira: de primeira qualidade, deve apresentar se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; casca com brilho e sem rachaduras.	12.25.26066	R\$5,70	R\$5,00	R\$4,50	R\$2,48	R\$3,55	<b>R\$4,24</b>
5.	10.000 KG	<b><u>ACELGA</u></b>  Acelga de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes devem ser frescas, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.26067	R\$4,50	R\$6,90	R\$3,80	R\$4,88	R\$-	<b>R\$5,02</b>
6.	10.000 UN	<b><u>ALFACE CRESPA OU LISA</u></b>  Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes	12.25.26068	R\$3,50	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,98	R\$-	<b>R\$3,12</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		devem ser frescas, tamanho e colocação uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem ser de cultivo no solo; peso médio entre 300 e 500 gramas.							
7.	8.000 KG	<b><u>ALHO</u></b> Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidade, isentos de sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, choco, deteriorado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbo muito quebrado, com menos de 50% de bulbilhos no bulbo.	12.25.26069	R\$38,00	R\$27,00	R\$33,00	R\$31,92	R\$19,50	<b>R\$29,88</b>
8.	40.000 KG	<b><u>BANANA</u></b> Banana prata de primeira qualidade, deve apresentar se de tamanho médio, peso médio entre 80-120 gramas, cor amarela com ponta verde, firmes, cascas sem cortes, sem rachaduras, sem manchas pretas e sinais de podridão. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.26070	R\$5,90	R\$3,30	R\$4,90	R\$4,28	R\$2,55	<b>R\$4,17</b>
9.	15.000 KG	<b><u>BATATA DOCE</u></b> Batata doce: de primeira	12.25.24326	R\$5,70	R\$4,80	R\$4,50	R\$2,79	R\$2,10	<b>R\$3,97</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		qualidade, amarela deve apresentar-se firmes, sem cortes, sem sinais de podridão e/ou mofos, sem rachaduras, sem danos causados por insetos ou brocas, de tamanho médio.							
10.	50.000 KG	<b><u>BATATA INGLESA</u></b> Batata inglesa especial, lisa e de 1ª qualidade não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Devem ser firmes e não lavadas. Tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo.	12.25.25148	R\$5,70	R\$4,00	R\$4,50	R\$3,88	R\$2,15	<b>R\$4,04</b>
11.	10.000 KG	<b><u>BERINJELA</u></b> Berinjela de primeira qualidade, tamanho variado, sem lesões de origem física ou mecânica decorrente de manuseio e transporte inadequados. Devem ser bem desenvolvidas, frutos brilhantes, coloração roxa, intensas, formato alongado, polpa macia e firme. Peso médio entre 200 e 400 gramas.	12.25.26071	R\$5,50	R\$8,00	R\$4,90	R\$1,79	R\$2,30	<b>R\$4,49</b>
12.	10.000 KG	<b><u>BETERRABA</u></b> Beterraba extra de primeira qualidade, cor vermelho intenso, sem sinais de rachaduras, podridão ou mofos, tamanho médio.	12.25.26072	R\$5,50	R\$4,00	R\$4,98	R\$2,58	R\$3,90	<b>R\$4,19</b>
13.	10.000 KG	<b><u>BROCOLIS</u></b> Brócolis de primeira qualidade deve apresentar cabeça e cor verde escura, firme, compactas, com granulação fina e sem sinais de manchas escuras e floração, livre de manchas ou sinais de amarelecimento, peso médio entre 400-700 g.	12.25.26073	R\$6,50	R\$6,00	R\$5,80	R\$4,95	R\$4,83	<b>R\$5,61</b>
14.	15.000 KG	<b><u>CEBOLA DE CABEÇA</u></b> Cebola de primeira qualidade, não sendo	12.25.26074	R\$5,70	R\$4,00	R\$4,90	R\$2,39	R\$3,90	<b>R\$4,17</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano, mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio.							
15.	10.000 KG	<b><u>CENOURA</u></b>  Cenoura extra de primeira qualidade, as raízes devem ser firmes e com cor laranja intenso, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) com comprimento e diâmetro variando respectivamente de 15 a 20cm sem sinais de podridão, rachaduras, machucados.	12.25.26075	R\$5,50	R\$4,00	R\$4,50	R\$3,57	R\$3,69	<b>R\$4,25</b>
16.	10.000 UN	<b><u>CHEIRO VERDE</u></b>  Cheiro verde de primeira qualidade, contendo cebolinha e salsinha, com folhas verdes compridas e firmes, com tubos ocos e inflados desde a base, não devendo apresentar se com folhas amarelas ou quebradas e sinais de manchas escuras, devem ser entregues em maços com peso entre 150 g e 250g.	12.25.26640	R\$3,00	R\$2,00	R\$2,50	R\$2,48	R\$3,30	<b>R\$2,65</b>
17.	10.000 KG	<b><u>CHUCHU</u></b>  Chuchu de primeira qualidade; firme, casca com brilho, tamanho médio. Não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sem sinais de podridão e/ou mofo e machucados.	12.25.26076	R\$4,90	R\$6,00	R\$3,90	R\$4,74	R\$4,25	<b>R\$4,75</b>
18.	10.000 KG	<b><u>COUVE FLOR</u></b>  Couve flor de primeira qualidade, as cabeças devem ser compactas não apresentando sinais de divisão, sem manchas escuras, sinais de podridão e/ou mofos. Peso médio entre 700 gramas e 2 kg.	12.25.26077	R\$5,50	R\$6,00	R\$4,90	R\$-	R\$-	<b>R\$5,46</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

19.	10.000 PT	<b><u>COUVE MANTEIGA</u></b>  Couve manteiga: de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos. Devem ser entregue em manojos de 300 g.	12.25.25061	R\$3,70	R\$3,00	R\$3,50	R\$3,98	R\$4,60	<b>R\$5,00</b>
20.	10.000 PT	<b><u>ESPINAFRE</u></b>  Espinafre de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos; devem ser entregue em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas.	12.25.26641	R\$7,50	R\$6,00	R\$6,00	R\$4,88	R\$4,34	<b>R\$5,74</b>
21.	10.000 KG	<b><u>GOIABA</u></b>  Goiaba - vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanha médio e coloração uniformes, isento de enfermidades, brocas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.25225	R\$5,70	R\$8,00	R\$4,90	R\$6,29	R\$6,39	<b>R\$6,25</b>
22.	15.000 KG	<b><u>INHAME</u></b>  Inhame de primeira qualidade, firme, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas, e/ou mofo e brocas. Devem apresentar peso de 100 e 200 g.	12.25.24343	R\$6,50	R\$8,00	R\$4,90	R\$4,89	R\$6,61	<b>R\$6,18</b>
23.	60.000 KG	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b>  Laranja pera de primeira qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas e resíduos de fertilizantes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem sinais de mofo e/ou podridão. Acondicionado em caixas plásticas próprias contendo	12.25.26645	R\$4,50	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,98	R\$2,91	<b>R\$3,27</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		20 kg cada.							
24.	3.000 KG	<b>LIMÃO CRAVO</b> Limão cravo de primeira qualidade, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme.	12.25.24345	R\$5,00	R\$4,00	R\$4,00	R\$-	R\$-	<b>R\$4,33</b>
25.	3.000 KG	<b>LIMÃO TAITI</b> Limão Taiti: de primeira qualidade, paulista ou mineiro, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.24346	R\$6,50	R\$6,00	R\$4,00	R\$2,30	R\$5,08	<b>R\$4,77</b>
26.	60.000 KG	<b>MAÇÃ</b> Maçã gala nacional de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão, peso médio entre 80-100 g.	12.25.26081	R\$8,30	R\$8,00	R\$7,30	R\$4,94	R\$5,30	<b>R\$6,76</b>
27.	30.000 KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Mamão formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e parcialmente maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão.	12.25.26642	R\$6,50	R\$6,00	R\$5,80	R\$3,75	R\$4,87	<b>R\$5,38</b>
28.	10.000 KG	<b>MANDIOQUINHA SALSA</b> Mandioquinha salsa de primeira qualidade, fresca, com tamanho médio, aroma e cor característicos da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades e/ ou dano físico ou mecânico.	12.25.26082	R\$9,50	R\$6,90	R\$8,00	R\$7,79	R\$8,55	<b>R\$8,14</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

29.	10.000 KG	<b><u>MANDIOCA</u></b>  Mandioca graúda de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa, raiz mediana, firme e compacta, cor própria, isento de material terroso, podridão e colheita recente;	12.25.26083	R\$4,30	R\$4,50	R\$3,90	R\$4,98	R\$-	R\$4,42
30.	30.000 KG	<b><u>MANGA ROSA TOMMY OU PALMER</u></b>  Manga rosa, tommy ou palmer, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânico oriundo de manuseio e transporte, ausência de sinais de mofo e/ou podridão; peso médio entre 300 a 500 gramas.	12.25.26084	R\$6,50	R\$7,00	R\$5,80	R\$3,13	R\$6,00	R\$5,68
31.	15.000 KG	<b><u>MARACUJÁ</u></b>  maracujá: de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	12.25.24352	R\$11,00	R\$10,00	R\$9,80	R\$6,99	R\$-	R\$9,44
32.	30.000 KG	<b><u>MELANCIA</u></b>  Melancia de 1ª qualidade, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras,	12.25.26085	R\$3,70	R\$3,30	R\$3,00	R\$3,35	R\$-	R\$3,33

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		com polpa firme e intacta, pesando acima de 5kg cada unidade; isenta de rachaduras e sinais de podridão e/ou mofo,							
33.	10.000 KG	<b>MILHO VERDE</b> Milho verde: de primeira qualidade em espigas na palha, grãos bem desenvolvidos, macios e leitos. A palha deve apresentar verde com cabelo do milho preso na ponta, característica de colheita fresca isenta de brocas e/ou fungos. Acondicionado em sacos próprios.	12.25.24350	R\$2,20	R\$1,50	R\$1,50	R\$3,98	R\$-	<b>R\$2,29</b>
34.	40.000 DZ	<b>OVO DE GALINHA</b> Ovos de galinha tipo b; branco, extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; prazo de validade mínima de 20 dias	12.25.26644	R\$9,30	R\$6,50	R\$8,80	R\$8,99	R\$-	<b>R\$8,39</b>
35.	10.000 KG	<b>REPOLHO</b> Repolho: de primeira qualidade, cabeças firmes, compactas, folhas verde características livres de manchas escuras e perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão.	12.25.24360	R\$4,20	R\$4,00	R\$3,90	R\$3,78	R\$-	<b>R\$3,97</b>
36.	10.000 PT	<b>RUCULA</b> Rúcula de primeira qualidade, s folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e / ou amareladas, sem sinais de fungos, devem ser entregues em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas, de colheita recente.	12.25.26089	R\$4,50	R\$6,00	R\$3,50	R\$4,88	R\$4,50	<b>R\$4,67</b>
37.	15.000 KG	<b>TOMATE</b> Tomate salada extra aa devem apresentar cor verde mudando para vermelho,	12.25.26090	R\$5,60	R\$7,00	R\$4,98	R\$3,49	R\$4,78	<b>R\$5,17</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		firmes sem furos, manchas ou ferimentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, peso médio entre 80 a 150 gramas.							
38.	5.000 KG	<b><u>VAGEM</u></b> Vagem de primeira qualidade, cor verde característica sem manchas pretas, com tamanho entre 15 e 18 cm. Com pontas integras. Acondicionado em caixa plásticas própria.	12.25.24366	R\$8,50	R\$9,00	R\$6,80	R\$4,25	R\$9,09	<b>R\$7,52</b>

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa para serem eventualmente adquiridos no exercício de 2021. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.


## 3.4. DO VALOR ESTIMADO DA ATA.

### 3.1. Planilha orçamentária de custos:

Item	Quant	Tipo/descrição	Código	Média	Valor Total
1	15.000 KG	<b><u>ABACATE</u></b> Abacate de 1ª qualidade; deve ser firme, limpo, sem sinais de murcha, amassados ou podridão; a fruta deve apresentar-se com aspecto de produto fresco; peso mínimo de 100g.	12.25.22975	R\$5,00	R\$75.000,00
2	10.000 KG	<b><u>ABACAXI PEROLA</u></b> Abacaxi perola de primeira qualidade; deve apresentar coroa com folhas verdes e erguidas; fruto de tamanho e coloração uniformes; apresentando ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos; as folhas da coroa devem se soltar com facilidade indicando que está no ponto para consumo; peso médio entre 900 gramas e 2 quilos, acondicionados em caixas plásticas próprias.	12.25.26064	R\$6,95	R\$69.500,00
3	10.000 KG	<b><u>ABOBORA MADURA</u></b> Abobora madura: de primeira qualidade, abobora inteira e seca, deve apresentar-se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; mão conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; esta isentas de umidades externa anormal, odor e sabor estranho. deve apresentar tamanho e coloração uniformes,	12.25.26065	R\$3,54	R\$35.400,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		firmes e compacta; isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.			
4	10.000 KG	<b><u>ABOBRINHA BRASILEIRA</u></b> Abobrinha brasileira: de primeira qualidade, deve apresentar se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; casca com brilho e sem rachaduras.	12.25.26066	R\$4,24	R\$42.400,00
5	10.000 KG	<b><u>ACELGA</u></b> Acelga de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes devem ser frescas, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.26067	R\$5,02	R\$50.200,00
6	10.000 UN	<b><u>ALFACE CRESPA OU LISA</u></b> Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes devem ser frescas, tamanho e colocação uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem ser de cultivo no solo; peso médio entre 300 e 500 gramas.	12.25.26068	R\$3,12	R\$31.200,00
7	8.000 KG	<b><u>ALHO</u></b> Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidade, isentos de sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, choco, deteriorado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbo muito quebrado, com menos de 50% de bulbilhos no bulbo.	12.25.26069	R\$29,88	R\$239.040,00
8	40.000 KG	<b><u>BANANA</u></b> Banana prata de primeira qualidade, deve apresentar se de tamanho médio, peso médio entre 80-120 gramas, cor amarela com ponta verde, firmes, cascas sem cortes, sem rachaduras, sem manchas pretas e sinais de podridão. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.26070	R\$4,17	R\$166.800,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

9	15.000 KG	<b><u>BATATA DOCE</u></b>  Batata doce: de primeira qualidade, amarela deve apresentar-se firmes, sem cortes, sem sinais de podridão e/ou mofo, sem rachaduras, sem danos causados por insetos ou brocas, de tamanho médio.	12.25.24326	R\$3,97	R\$59.550,00
10	50.000 KG	<b><u>BATATA INGLESA</u></b>  Batata inglesa especial, lisa e de 1ª qualidade não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Devem ser firmes e não lavadas. Tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo.	12.25.25148	R\$4,04	R\$202.000,00
11	10.000 KG	<b><u>BERINJELA</u></b>  Berinjela de primeira qualidade, tamanho variado, sem lesões de origem física ou mecânica decorrente de manuseio e transporte inadequados. Devem ser bem desenvolvidas, frutos brilhantes, coloração roxa, intensas, formato alongado, polpa macia e firme. Peso médio entre 200 e 400 gramas.	12.25.26071	R\$4,49	R\$44.900,00
12	10.000 KG	<b><u>BETERRABA</u></b>  Beterraba extra de primeira qualidade, cor vermelho intenso, sem sinais de rachaduras, podridão ou mofo, tamanho médio.	12.25.26072	R\$4,19	R\$41.900,00
13	10.000 KG	<b><u>BROCOLIS</u></b>  brócolis de primeira qualidade deve apresentar cabeça e cor verde escura, firme, compactas, com granulação fina e sem sinais de manchas escuras e floração, livre de manchas ou sinais de amarelecimento, peso médio entre 400-700 g.	12.25.26073	R\$5,61	R\$56.100,00
14	15.000 KG	<b><u>CEBOLA DE CABEÇA</u></b>  Cebola de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano, mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio.	12.25.26074	R\$4,17	R\$62.550,00
15	10.000 KG	<b><u>CENOURA</u></b>  Cenoura extra de primeira qualidade, as raízes devem ser firmes e com cor laranja intenso, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) com comprimento e diâmetro variando respectivamente de 15 a 20cm sem sinais de podridão, rachaduras, machucados.	12.25.26075	R\$4,25	R\$42.500,00
16	10.000 UN	<b><u>CHEIRO VERDE</u></b>  Cheiro verde de primeira qualidade, contendo cebolinha e salsinha, com folhas verdes compridas e firmes, com tubos ocos e inflados desde a base, não devendo apresentar se com folhas amarelas ou quebradas e sinais de manchas escuras, devem ser entregues em maços com peso entre 150 g e 250g.	12.25.26640	R\$2,65	R\$26.500,00
17	10.000	<b><u>CHUCHU</u></b>	12.25.26076	R\$4,75	R\$47.500,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	KG	Chuchu de primeira qualidade; firme, casca com brilho, tamanho médio. Não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sem sinais de podridão e/ou mofo e machucados.			
18	10.000 KG	<b><u>COUVE FLOR</u></b> Couve flor de primeira qualidade, as cabeças devem ser compactas não apresentando sinais de divisão, sem manchas escuras, sinais de podridão e/ou mofos. Peso médio entre 700 gramas e 2 kg.	12.25.26077	R\$5,46	R\$54.600,00
19	10.000 PT	<b><u>COUVE MANTEIGA</u></b> Couve manteiga: de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos. Devem ser entregue em manojos de 300 g.	12.25.25061	R\$5,00	R50.000,00
20	10.000 PT	<b><u>ESPINAFRE</u></b> Espinafre de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos; devem ser entregue em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas.	12.25.26641	R\$5,74	R\$57.400,00
21	10.000 KG	<b><u>GOIABA</u></b> Goiaba - vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanha médio e coloração uniformes, isento de enfermidades, brocas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.25225	R\$6,25	R\$62.500,00
22	15.000 KG	<b><u>INHAME</u></b> Inhame de primeira qualidade, firme, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas, e/ou mofos e brocas. Devem apresentar peso de 100 e 200 g.	12.25.24343	R\$6,18	R\$92.700,00
23	60.000 KG	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b> Laranja pera de primeira qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas e resíduos de fertilizantes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem sinais de mofo e/ou podridão. Acondicionado em caixas plásticas próprias contendo 20 kg cada.	12.25.26645	R\$3,27	R\$196.200,00
24	3.000 KG	<b><u>LIMÃO CRAVO</u></b> Limão cravo de primeira qualidade, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme.	12.25.24345	R\$4,33	R\$12.990,00
25	3.000 KG	<b><u>LIMÃO TAITI</u></b> Limão taiti: de primeira qualidade, paulista ou mineiro, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.24346	R\$4,77	R\$14.310,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

26	60.000 KG	<b><u>MACÃ</u></b>  Maçã gala nacional de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão, peso médio entre 80-100 g.	12.25.26081	R\$6,76	R\$405.600,00
27	30.000 KG	<b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b>  Mamão formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e parcialmente maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão.	12.25.26642	R\$5,38	R\$161.400,00
28	10.000 KG	<b><u>MANDIOQUINHA SALSA</u></b>  Mandioquinha salsa de primeira qualidade, fresca, com tamanho médio, aroma e cor característicos da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades e/ ou dano físico ou mecânico.	12.25.26082	R\$8,14	R\$81.400,00
29	10.000 KG	<b><u>MANDIOCA</u></b>  Mandioca graúda de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa, raiz mediana, firme e compacta, cor própria, isento de material terroso, podridão e colheita recente;	12.25.26083	R\$4,42	R\$44.200,00
30	30.000 KG	<b><u>MANGA ROSA TOMMY OU PALMER</u></b>  Manga rosa, tommy ou palmer, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, isenta de enfermidades, material terroso, cidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânico oriundo de manuseio e transporte, ausência de sinais de mofo e/ou podridão; peso médio entre 300 a 500 gramas.	12.25.26084	R\$5,68	R\$170.400,00
31	15.000 KG	<b><u>MARACUJÁ</u></b>  Maracujá: de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	12.25.24352	R\$9,44	R\$141.600,00
32	30.000 KG	<b><u>MELANCIA</u></b>  Melancia de 1ª qualidade, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, pesando acima de 5kg cada unidade; isenta de rachaduras e sinais de podridão e/ou mofo,	12.25.26085	R\$3,33	R\$99.900,00
33	10.000 KG	<b><u>MILHO VERDE</u></b>  Milho verde: de primeira qualidade em espigas na palha, grãos	12.25.24350	R\$2,29	R\$22.900,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)


		bem desenvolvidos, macios e leitos. A palha deve apresentar verde com cabelo do milho preso na ponta, característica de colheita fresca isenta de brocas e/ou fungos. Acondicionado em sacos próprios.			
34	40.000 DZ	<b><u>OVO DE GALINHA</u></b> Ovos de galinha tipo b; branco, extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; prazo de validade mínima de 20 dias	12.25.26644	R\$8,39	R\$335.600,00
35	10.000 KG	<b><u>REPOLHO</u></b> Repolho: de primeira qualidade, cabeças firmes, compactas, folhas verde características livres de manchas escuras e perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão.	12.25.24360	R\$3,97	R\$39.700,00
36	10.000 PT	<b><u>RUCULA</u></b> Rúcula de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e / ou amareladas, sem sinais de fungos, devem ser entregues em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas, de colheita recente.	12.25.26089	R\$4,67	R\$46.700,00
37	15.000 KG	<b><u>TOMATE</u></b> Tomate salada extra aa devem apresentar cor verde mudando para vermelho, firmes sem furos, manchas ou fermentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, peso médio entre 80 a 150 gramas.	12.25.26090	R\$5,17	R\$77.550,00
38	5.000 KG	<b><u>VAGEM</u></b> Vagem de primeira qualidade, cor verde característica sem manchas pretas, com tamanho entre 15 e 18 cm. Com pontas íntegras. Acondicionado em caixa plásticas própria.	12.25.24366	R\$7,52	R\$37.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.498.290,00					

#### 4. DOS ITENS RESERVADOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA AMPLA CONCORRÊNCIA

TABELA 1					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Quant.	Tipo/descrição	Código	Média	Valor Total
7	6.000 KG	<b><u>ALHO</u></b> Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com	12.25.26069	R\$29,88	R\$179.280,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		tamanho, aroma sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidade, isentos de sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, choco, deteriorado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbo muito quebrado, com menos de 50% de bulbilhos no bulbo.			
8	30.000 KG	<b><u>BANANA</u></b>  Banana prata de primeira qualidade, deve apresentar se de tamanho médio, peso médio entre 80-120 gramas, cor amarela com ponta verde, firmes, cascas sem cortes, sem rachaduras, sem manchas pretas e sinais de podridão. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.26070	R\$4,17	R\$125.100,00
10	37.500 KG	<b><u>BATATA INGLESA</u></b>  Batata inglesa especial, lisa e de 1ª qualidade não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Devem ser firmes e não lavadas. Tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo.	12.25.25148	R\$4,04	R\$151.500,00
22	11.250 KG	<b><u>INHAME</u></b>  Inhame de primeira qualidade, firme, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas, e/ou mofos e brocas. Devem apresentar peso de 100 e 200 G.	12.25.24343	R\$6,18	R\$69.525,00
23	45.000 KG	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b>  Laranja pera de primeira qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas e resíduos de fertilizantes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem sinais de mofo e/ou podridão. Acondicionado em caixas plásticas próprias contendo 20 kg cada.	12.25.26645	R\$3,27	R\$147.150,00
26	45.000 KG	<b><u>MAÇÃ</u></b>  Maçã gala nacional de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão, peso médio entre 80-100 g.	12.25.26081	R\$6,76	R\$304.200,00
27	22.500 KG	<b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b>  Mamão formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e parcialmente maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão.	12.25.26642	R\$5,38	R\$121.050,00
28	7.500 KG	<b><u>MANDIOQUINHA SALSA</u></b>	12.25.26082	R\$8,14	R\$61.050,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		Mandioquinha salsa de primeira qualidade, fresca, com tamanho médio, aroma e cor característicos da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades e/ ou dano físico ou mecânico.			
30	22.500 KG	<b><u>MANGA ROSA TOMMY OU PALMER</u></b> Manga rosa, tomy ou palmer, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, isenta de enfermidades, material terroso, cidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, ausência de sinais de mofo e/ou podridão; peso médio entre 300 a 500 gramas.	12.25.26084	R\$5,68	R\$127.800,00
31	11.250 KG	<b><u>MARACUJÁ</u></b> Maracujá: de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	12.25.24352	R\$9,44	R\$106.200,00
32	22.500 KG	<b><u>MELANCIA</u></b> Melancia de 1ª qualidade, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, pesando acima de 5kg cada unidade; isenta de rachaduras e sinais de podridão e/ou mofo,	12.25.26085	R\$3,33	R\$74.925,00
34	30.000 DZ	<b><u>OVO DE GALINHA</u></b> Ovos de galinha tipo b; branco, extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; prazo de validade mínima de 20 dias	12.25.26644	R\$8,39	R\$251.700,00


**TABELA 2**

**EXCLUSIVO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Item	Quant	Tipo/descrição	Código	Média	Valor Total
1	15.000 KG	<b><u>ABACATE</u></b> Abacate de 1º qualidade; deve ser firme, limpo, sem sinais de murcha, amassados ou podridão; a fruta deve apresentar-se com aspecto de produto fresco; peso mínimo de 100g.	12.25.22975	R\$5,00	R\$75.000,00
2	10.000	<b><u>ABACAXI PEROLA</u></b>	12.25.26064	R\$6,95	R\$69.500,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	KG	Abacaxi perola de primeira qualidade; deve apresentar coroa com folhas verdes e erguidas; fruto de tamanho e coloração uniformes; apresentando ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos; as folhas da coroa devem se soltar com facilidade indicando que está no ponto para consumo; peso médio entre 900 gramas e 2 kilos, acondicionados em caixas plásticas próprias.			
3	10.000 KG	<b><u>ABOBORA MADURA</u></b> Abobora madura: de primeira qualidade, abobora inteira e seca, deve apresentar-se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; esta isentas de umidades externa anormal, odor e sabor estranho. Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firmes e compacta; isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	12.25.26065	R\$3,54	R\$35.400,00
4	10.000 KG	<b><u>ABOBRINHA BRASILEIRA</u></b> abobrinha brasileira: de primeira qualidade, deve apresentar se firme, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, deve apresentar tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sinais de podridão ou mofo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; casca com brilho e sem rachaduras.	12.25.26066	R\$4,24	R\$42.400,00
5	10.000 KG	<b><u>ACELGA</u></b> Acelga de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes devem ser frescas, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.26067	R\$5,02	R\$50.200,00
6	10.000 UN	<b><u>ALFACE CRESPA OU LISA</u></b> Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, aspecto fresco, firmes sem folhas escuras ou amarelas ou pequenos buracos, as hastes devem ser frescas, tamanho e colocação uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem ser de cultivo no solo; peso médio entre 300 e 500 gramas.	12.25.26068	R\$3,12	R\$31.200,00
9	15.000 KG	<b><u>BATATA DOCE</u></b> Batata doce: de primeira qualidade, amarela deve apresentar-se firmes, sem cortes, sem sinais de podridão e/ou mofos, sem rachaduras, sem danos causados por insetos ou brocas, de	12.25.24326	R\$3,97	R\$59.550,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

		tamanho médio.			
11	10.000 KG	<b><u>BERINJELA</u></b>  Berinjela de primeira qualidade, tamanho variado, sem lesões de origem física ou mecânica decorrente de manuseio e transporte inadequados. Devem ser bem desenvolvidas, frutos brilhantes, coloração roxa, intensas, formato alongado, polpa macia e firme. peso médio entre 200 e 400 gramas.	12.25.26071	R\$4,49	R\$44.900,00
12	10.000 KG	<b><u>BETERRABA</u></b>  Beterraba extra de primeira qualidade, cor vermelho intenso, sem sinais de rachaduras, podridão ou mofo, tamanho médio.	12.25.26072	R\$4,19	R\$41.900,00
13	10.000 KG	<b><u>BROCOLIS</u></b>  Brócolis de primeira qualidade deve apresentar cabeça e cor verde escura, firme, compactas, com granulação fina e sem sinais de manchas escuras e floração, livre de manchas ou sinais de amarelecimento, peso médio entre 400-700 g.	12.25.26073	R\$5,61	R\$56.100,00
14	15.000 KG	<b><u>CEBOLA DE CABEÇA</u></b>  Cebola de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano, mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio.	12.25.26074	R\$4,17	R\$62.550,00
15	10.000 KG	<b><u>CENOURA</u></b>  Cenoura extra de primeira qualidade, as raízes devem ser firmes e com cor laranja intenso, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) com comprimento e diâmetro variando respectivamente de 15 a 20cm sem sinais de podridão, rachaduras, machucados.	12.25.26075	R\$4,25	R\$42.500,00
16	10.000 UN	<b><u>CHEIRO VERDE</u></b>  Cheiro verde de primeira qualidade, contendo cebolinha e salsinha, com folhas verdes compridas e firmes, com tubos ocos e inflados desde a base, não devendo apresentar se com folhas amarelas ou quebradas e sinais de manchas escuras, devem ser entregues em maços com peso entre 150 g e 250g.	12.25.26640	R\$2,65	R\$26.500,00
17	10.000 KG	<b><u>CHUCHU</u></b>  Chuchu de primeira qualidade; firme, casca com brilho, tamanho médio. Não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sem sinais de podridão e/ou mofo e machucados.	12.25.26076	R\$4,75	R\$47.500,00
18	10.000 KG	<b><u>COUVE FLOR</u></b>  Couve flor de primeira qualidade, as cabeças devem ser compactas não apresentando sinais de divisão, sem manchas escuras, sinais de podridão e/ou mofo. Peso médio entre 700 gramas e 2 kg.	12.25.26077	R\$5,46	R\$54.600,00
19	10.000	<b><u>COUVE MANTEIGA</u></b>	12.25.25061	R\$5,00	R\$50.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	PT	Couve manteiga: de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos. Devem ser entregues em manojos de 300 g.			
20	10.000 PT	<b><u>ESPINAFRE</u></b> Espinafre de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e/ou amareladas, sem sinais de fungos; devem ser entregues em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas.	12.25.26641	R\$5,74	R\$57.400,00
21	10.000 KG	<b><u>GOIABA</u></b> Goiaba - vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio e coloração uniformes, isento de enfermidades, brocas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.25.25225	R\$6,25	R\$62.500,00
24	3.000 KG	<b><u>LIMÃO CRAVO</u></b> limão cravo de primeira qualidade, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme.	12.25.24345	R\$4,33	R\$12.990,00
25	3.000 KG	<b><u>LIMÃO TAITI</u></b> Limão taiti: de primeira qualidade, paulista ou mineiro, fresco, casca compacta e firme, isento de sujidade, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.24346	R\$4,77	R\$14.310,00
29	10.000 KG	<b><u>MANDIOCA</u></b> Mandioca graúda de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa, raiz mediana, firme e compacta, cor própria, isento de material terroso, podridão e colheita recente;	12.25.26083	R\$4,42	R\$44.200,00
33	10.000 KG	<b><u>MILHO VERDE</u></b> Milho verde: de primeira qualidade em espigas na palha, grãos bem desenvolvidos, macios e leitos. A palha deve apresentar verde com cabelo do milho preso na ponta, característica de colheita fresca isenta de brocas e/ou fungos. Acondicionado em sacos próprios.	12.25.24350	R\$2,29	R\$22.900,00
35	10.000 KG	<b><u>REPOLHO</u></b> repolho: de primeira qualidade, cabeças firmes, compactas, folhas verde características livres de manchas escuras e perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão.	12.25.24360	R\$3,97	R\$39.700,00
36	10.000 PT	<b><u>RUCULA</u></b> Rúcula de primeira qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras e / ou amareladas, sem sinais de fungos, devem ser entregues em manojos com peso médio entre 250 e 350 gramas, de colheita recente.	12.25.26089	R\$4,67	R\$46.700,00
37	15.000	<b><u>TOMATE</u></b>	12.25.26090	R\$5,17	R\$77.550,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	KG	Tomate salada extra aa devem apresentar cor verde mudando para vermelho, firmes sem furos, manchas ou ferimentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, peso médio entre 80 a 150 gramas.			
38	5.000 KG	<b><u>VAGEM</u></b>  Vagem de primeira qualidade, cor verde característica sem manchas pretas, com tamanho entre 15 e 18 cm. Com pontas integras. Acondicionado em caixa plásticas própria.	12.25.24366	R\$7,52	R\$37.600,00
39	2.000 KG	<b><u>ALHO</u></b>  Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidade, isentos de sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, choco, deteriorado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbo muito quebrado, com menos de 50% de bulbilhos no bulbo.	12.25.26069	R\$29,88	R\$59.760,00
40	10.000 KG	<b><u>BANANA</u></b>  Banana prata de primeira qualidade, deve apresentar se de tamanho médio, peso médio entre 80-120 gramas, cor amarela com ponta verde, firmes, cascas sem cortes, sem rachaduras, sem manchas pretas e sinais de podridão. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas próprias.	12.25.26070	R\$4,17	R\$41.700,00
41	12.500 KG	<b><u>BATATA INGLESA</u></b>  Batata inglesa especial, lisa e de 1ª qualidade não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Devem ser firmes e não lavadas. Tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo.	12.25.25148	R\$4,04	R\$50.500,00
42	3.750 KG	<b><u>INHAME</u></b>  Inhame de primeira qualidade, firme, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas, e/ou mofos e brocas. Devem apresentar peso de 100 e 200 g.	12.25.24343	R\$6,18	R\$23.175,00
43	15.000 KG	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b>  Laranja pera de primeira qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas e resíduos de fertilizantes; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem sinais de mofo e/ou podridão. Acondicionado em caixas plásticas próprias contendo 20 kg cada.	12.25.26645	R\$3,27	R\$49.050,00
44	15.000	<b><u>MACÃ</u></b>	12.25.26081	R\$6,76	R\$101.400,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	KG	Maçã gala nacional de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão, peso médio entre 80-100 g.			
45	7.500 KG	<b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b> Mamão formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e parcialmente maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de mofo ou podridão.	12.25.26642	R\$5,38	R\$40.350,00
46	2.500 KG	<b><u>MANDIOQUINHA SALSA</u></b> Mandioquinha salsa de primeira qualidade, fresca, com tamanho médio, aroma e cor característicos da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades e/ ou dano físico ou mecânico.	12.25.26082	R\$8,14	R\$20.350,00
47	7.500 KG	<b><u>MANGA ROSA TOMMY OU PALMER</u></b> Manga rosa, tommy ou palmer, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, isenta de enfermidades, material terroso, cidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânico oriundo de manuseio e transporte, ausência de sinais de mofo e/ou podridão; peso médio entre 300 a 500 gramas.	12.25.26084	R\$5,68	R\$42.600,00
48	3.750 KG	<b><u>MARACUJÁ</u></b> Maracujá: de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	12.25.24352	R\$9,44	R\$35.400,00
49	7.500 KG	<b><u>MELANCIA</u></b> Melancia de 1ª qualidade, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, pesando acima de 5kg cada unidade; isenta de rachaduras e sinais de podridão e/ou mofo,	12.25.26085	R\$3,33	R\$24.975,00
50	10.000 DZ	<b><u>OVO DE GALINHA</u></b> Ovos de galinha tipo b; branco, extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; prazo de validade mínima de 20 dias	12.25.26644	R\$8,39	R\$83.900,00

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

5.1. Visando garantir a qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, na fase de lances **deverá apresentar amostra do item (s) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame**, relacionando os itens que serão entregues em documento datado e assinado pela empresa licitante.

5.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente no:

**Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, n.º118, Centro, das 7:00 às 12:00 horas.

5.1.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

5.2. A amostra será avaliada pelo Nutricionista do Município o Sra, Alexandra Vieira Gonçalves, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

5.2.1. Os licitantes que desejarem participar da avaliação das amostras, deverão combinar com o Nutricionista, a data e horário.

5.2.2. Será utilizado como critério na análise das amostras, a qualidade dos produtos apresentados, uma vez que este será o fator determinante na sua aprovação.

5.3. Para a melhor análise das amostras, além da descrição de cada item, também deverá estar nos moldes abaixo:

5.3.1. A classificação dos hortifrutigranjeiros deverá ser do Tipo AA;

5.3.2. As frutas devem estar de acordo com as Normas do Programa Brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros;

5.3.3. Lei n.º 9.972 de 25/05/00;

5.3.4. Decreto n.º 3.664 de 17/11/00, revogado pelo Decreto n.º 6.268, de 22/11/07;

5.4. Em caso de reprovação a Equipe de Avaliação, deverá justificar o motivo, para que conste na Ata de Julgamento.


5.5. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no descritivo deste Termo, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA.

5.6. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o Pregoeiro solicitará a apresentação da amostra do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se encontre o licitante que apresente a amostra com os requisitos exigidos.

5.7. Se o preço do licitante, estiver acima do valor máximo estimado pela Administração, o Pregoeiro desclassificará o licitante.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

4.8. Estando o preço de acordo e amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o Pregoeiro a declarará provisoriamente vencedora.

5.9. A empresa vencedora terá sua amostra retida e fotografada, para posterior comprovação no momento das entregas.

5.10. A amostra retida será descontada na Ordem de Fornecimento.

5.11. O resultado das análises será divulgado aos licitantes, sendo que os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e ficarão a disposição do licitante para a retirada e devolução.

## 6. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor estimado de custo desta aquisição para Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de **R\$3.498.290,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais)**, que serão parcelados em 12 meses.

6.2. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os Hortifrutigranjeiros deverão ser entregues no local abaixo:

**Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 12:00 horas.

7.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.


7.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da detentora da ata.

7.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

## 8. DOS PRAZOS:

8.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

8.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

8.2.1.As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar os itens solicitados;

8.2.2.Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos.

9.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

9.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

9.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.1 A Detentora da Ata deverá:

10.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e qualidade.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;


10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

10.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

10.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

10.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

10.1.8. Manter durante o período de execução, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Administrador da ata no fornecimento/prestação dos serviços.

## 11.2. O Município deverá:

11.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

11.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

11.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

11.2.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## 12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal ou de acordo com programação da Secretaria M. de Fazenda.

12.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

12.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 13. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

13.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:


A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

13.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do registro ;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (02) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1603/2016 e suas alterações, 320/10 e subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	160/2020 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	161/2020 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	162/2020 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	163/2020 (QESE)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	148/2020
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2020

## 15. OUTRAS DISPOSIÇÕES


15.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **Registro de Preços**, autorizado pelos decretos municipais.

15.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

15.3. A fiscalização e gerenciamento da ata ficarão a cargo da secretaria Municipal de Educação.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**CNPJ 18.243.220/0001-01**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)**

**Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110**

**Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)**


15.4. Foi eleito a Modalidade de Pregão Presencial tendo em vista a plataforma de pregão eletrônico estar apresentando muitas inconsistências e o Município não pode correr o risco de ter o custo de publicação e o certame dar deserto ou inválido por causa da plataforma e ainda o quantitativo do processo anterior estar quase esgotado.

Alfenas, 16 de novembro de 2020.

**Evandro Lucio Correa**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2020

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta que tem por objeto Registro de Preço, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Quant.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	6.000 KG	<u>ALHO</u> Alho nacional, de primeira qualidade, graúdo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com tamanho, aroma sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidade, isentos de sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, choco, deteriorado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbo muito quebrado, com menos de 50% de bulbilhos no bulbo.	*****	R\$	R\$
**	*****	*****	*****	*****	*****

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA					
Item	Quant.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15.000 KG	<u>ABACATE</u> Abacate de 1ª qualidade; deve ser firme, limpo, sem sinais de murcha, amassados ou podridão; a fruta deve apresentar-se com aspecto de produto fresco; peso mínimo de 100g.	*****	R\$	R\$
	*****	*****	*****	*****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_


Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(LOCAL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020.

....., inscrito no CNPJ nº .....

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....

portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).


.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 095/2020 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO


A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial N° 095/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
PROCESSO n.º 396/2020  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, CNPJ n.º 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º347, Centro/ Alfenas - MG neste ato representados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Evandro Lucio Correa, delegada pela Portaria n.º008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 095/2020, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo n.º 396/2020, RESOLVE Implantação de registro de preços objetivando o Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “hortifrutigranjeiros”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o n.º ....., localizada à ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 095/2020, autorizado no Processo licitatório n.º 396/2020.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$...... (.....), referente ao item.

### **01- DO OBJETO (ART. 55, I):**


**Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios tipo “hortifrutigranjeiros”, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito da Alimentação Escolar, além das Cozinhas Comunitárias, Programa Cidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias.**

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 095/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 095/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 095/2020 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL DE ENTREGA

I. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os Hortifrutigranjeiros deverão ser entregues no local abaixo:

### **Almoxarifado da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Localizado a Rua: Alferes Domingos Vieira e Silva, 118 Centro, das 7:00 às 10:30 horas e/ou das 13:00 às 16:00 horas.


II. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

III. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

IV Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA:

I A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

II Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

III As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via email ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar os itens solicitados;

IV Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## 07- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I. O prazo de pagamento será com 30 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## 08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III – A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.


IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 09 - DAS PENALIDADES

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**09.1.** O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

**09.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**09.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**09.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.


II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:


DOTAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	160/2020 (Próprio)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	161/2020 (PNAE)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	162/2020 (Outras transf.)
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	163/2020 (QESE)
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	148/2020
07.10.12	12.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	146/2020

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## 14- AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- I. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- II. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- III Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- IV Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- V Indicar um servidor como fiscal, para fiscalizar a entrega e recebimento do objeto.


## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- I Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
- II Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- III Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- V Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- VI. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- VII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
- VIII Manter durante o período de execução, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- IX. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

## 16 - DA FISCALIZAÇÃO

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

I. A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

III- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IV Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

V A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial nº 095/2020 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições


III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

**Evandro Lucio Correa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Administrador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2020

PREGÃO PRESENCIAL 095/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;


X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO IX

### Declaração de Contratação de Menor Aprendiz


A EMPRESA, -----  
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

\*Horário de funcionamento: das 12h às 18h\*



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020